



RECEBEMOS DE TORRE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 000.000.169 SÉRIE: 0
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>TORRE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA</b> SHIS QL 12 Conjunto 11 Casa 4 - Setor de Habitacoes Individuais Sul CEP: 71630-315 Brasilia - DF FONE: (61) 9972-8830</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span></p> <p>Nº 000.000.169 SÉRIE: 0 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 5317 1119 0548 7000 0171 5500 0000 0001 6915 5909 2060</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>
	<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestacao de Servicos</p>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0766003700116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ 19.054.870/0001-71
DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL Glauber de Medeiros Braga		CNPJ / CPF 097.407.567-19
ENDEREÇO Camara dos Deputados, Anexo IX, Gabinete 362		BAIRRO / DISTRITO Centro
MUNICÍPIO Brasilia		CEP 70000-000
FONE / FAX		UF DF
INSERÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA ENTRADA / SAÍDA

DATA EMISSÃO 01/11/2017	DATA ENTRADA / SAÍDA 01/11/2017
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00
DESKONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 10.000,00

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	CNPJ / CPF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
				PESO LIQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR			ALIQUOTA	
									BASE Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
3	Servico de Assessoria de Imprensa para divulgacao de atividade parlamentar referente ao mes de outubro de 2017	00		5933	Unid	1	10.000,0000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0766003700116	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 10.000,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN R\$ 0,00	VALOR DO ISSQN R\$ 0,00
RETENÇÃO DO ISSQN			
Per. PIS 0,00%	Valor PIS R\$ 0,00	Per. COFINS 0,00%	Valor COFINS R\$ 0,00
Per. CSLL 0,00%	Valor CSLL R\$ 0,00	Per. IRRF 0,00%	Valor IRRF R\$ 0,00
Per. INSS 0,00%	Valor INSS R\$ 0,00		

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Conta Corrente para deposito: Banco Bradesco (237) Ag: 0484 CC: 107921 CNPJ: 19054870000171 Trib aprox R\$: 1.345,00 Federal e 500,00 Municipal Fonte: IBPT M2L5P8 Empresa optante pelo Simples Nacional. PROCON 151 SCS Quadra 8 Edificio Venancio 2000 Bloco B60 Sala 240</p>		

## DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

Glauber de Medeiros Braga

TORRE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA, com sede no(a): SHIS QL 12 Conjunto 11, Casa 4, Setor de Habitações Individuais Sul, CEP: 71630315, Brasília - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19054870000171, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília 01 Novembro 2017

Atenciosamente,

Gabriella Ledo